

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 29/2022, o qual “*Institui Programa ‘Câmara Mirim’, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais*”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 29/2022, cujo objeto diz respeito à criação de política pública voltada à conscientização cívica do corpo discente integrante da rede pública de ensino municipal, relativamente quanto ao Poder Legislativo. A Proposição é de autoria do Vereador Julinho, PSC, tendo como principal objetivo esclarecer aos alunos da rede municipal de ensino as noções gerais relativas ao Poder Legislativo.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues – PSB

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL

Vereador Revisor

Maurilo do Sindicato – PL

Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Marcos Paulo Dutra – PSB

Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés – Cidadania
Vereador Revisor Suplente

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

Comissão de Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer:

Simental – PSDB

Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés – Cidadania
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

**Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
12 de setembro de 2022.**